

LEI Nº 2.553/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

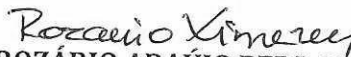
EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal – CEJAM, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ROGÉRIO LÚCIO BEZERRA**, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal – CEJAM, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE MARÇO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 009/2022, de 15 de fevereiro de 2022 de autoria do Poder Executivo.